

PROJETO DE LEI Nº. 480 /2025

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BECOS E VIELAS NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE BETIM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Betim, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar e ampliar a iluminação pública em becos, vielas e passagens estreitas localizadas nas comunidades urbanas e periferias do Município de Betim.

Art. 2º A implantação da iluminação deverá atender critérios de:

- I – Segurança pública, com foco na prevenção de crimes e aumento da sensação de segurança dos moradores;
- II – Acessibilidade e mobilidade urbana, garantindo visibilidade e segurança para o trânsito de pedestres, inclusive idosos e pessoas com deficiência;
- III – Atendimento social, priorizando regiões com maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se:

- I – Becos: passagens estreitas de uso público, normalmente situadas entre residências, que conectam ruas ou vielas;
- II – Vuelas: pequenas ruas ou corredores urbanos estreitos, geralmente situados em áreas de ocupação densa.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria de Segurança Pública, em conjunto com a Cemig e demais órgãos competentes, ficam responsáveis por:

- I – Realizar levantamento técnico das áreas prioritárias;
- II – Definir o modelo e a potência dos postes ou refletores a serem instalados;
- III – Estabelecer cronograma de execução por bairros ou regiões.

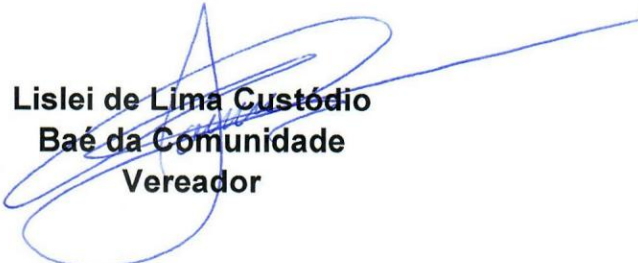
Art. 5º As comunidades poderão indicar, por meio de conselhos comunitários ou associações de moradores, os becos e vielas mais críticos a serem contemplados com prioridade no planejamento de execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar convênios com a Cemig, Governo do Estado e iniciativa privada para viabilizar a execução do projeto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 25 de junho de 2025.



**Lislei de Lima Custódio
Baé da Comunidade
Vereador**

Justificação

Este projeto visa garantir direito à iluminação pública adequada para moradores das áreas periféricas e comunidades de Betim, especialmente nos becos e vielas, muitas vezes esquecidos pelas políticas de infraestrutura urbana.

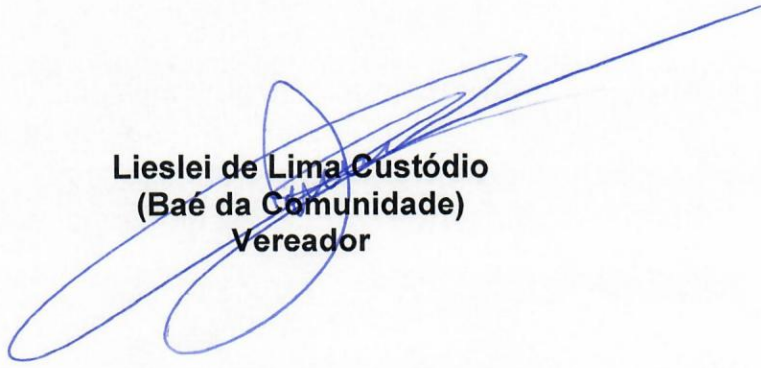
A falta de iluminação nesses locais compromete diretamente a segurança dos moradores, especialmente à noite, o acesso de serviços públicos (como coleta de lixo, patrulhamento e socorro médico, a dignidade e mobilidade de pessoas idosas, mulheres, crianças e pessoas com deficiência.

A iluminação pública é instrumento básico de cidadania. Ao iluminar os becos e vielas, estamos iluminando caminhos de dignidade, reduzindo riscos e promovendo inclusão social.

A participação da própria comunidade no processo de identificação das áreas prioritárias é essencial para garantir eficácia, economia e justiça social.

Solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste importante projeto para a população de Betim.

Câmara Municipal de Betim, 25 de junho de 2025.



Lieslei de Lima Custódio
(Bae da Comunidade)
Vereador